

## **XIII CURTA NO SANTA Festival de Curta-metragem, Cover e Animação Regulamento 2023**

### **1. DOS PRINCÍPIOS BÁSICOS E DOS PARTICIPANTES**

1.1 O 13º Curta no Santa é produzido pelo Colégio Santa Teresinha, através da sua mantenedora e comissão organizadora. O festival visa estimular a produção audiovisual no ambiente escolar, evidenciando a relevância da linguagem cinematográfica como expressão artística.

1.2 Poderão participar do evento os estudantes do 6º ano do Ensino Fundamental ao 3º ano do Ensino Médio matriculados no Colégio Santa Teresinha.

1,3 Os alunos participarão nas seguintes categorias:

Categoria I - Curta-metragem de Ficção- 8º ano ao EM

Categoria II – Curta-metragem Documentário- 8º ano ao EM

Categoria III – Mini-metragem- 6º ano ao EM

Categoria IV - Cover Musical- 8º ano ao EM

Categoria V – Animação- 6º ano ao EM

Categoria VI – Adaptação- 7º ano ao EM

Categoria VII- Meu primeiro Curta- 6º ano

Categoria VIII- A melhor comédia- 9º ano ao EM

### **2. DA DURAÇÃO DAS PRODUÇÕES**

2.1 Conforme a categoria, os trabalhos deverão ter a duração de:

# Curta-metragem de Ficção – 5' a 10' (cinco a dez minutos)

# Curta-metragem Documentário – 3' a 10' (três a dez minutos)

# Mini-metragem – 1' (UM minuto = 60 segundos)

# Cover Musical – até 5' (cinco minutos), produção de uma música apenas por vídeo, tendo no máximo 10% de imagens do clipe original.

# Animação – de 1' a 10' (um a dez minutos)

# Adaptação – de 5' a 10' (cinco a dez minutos)

# Meu primeiro Curtas- de 1' a 5' (um a cinco minutos)

# A melhor comédia – de 3' a 5' (três a cinco minutos)

### **3. DOS REQUISITOS DE SISTEMA**

3.1 Deve haver os cumprimentos de todas as normas estipuladas pelo regulamento, havendo alguma incoerência, o grupo será impedido de realizar a inscrição no festival.

3.2 Os trabalhos inscritos deverão ser inéditos (não poderão ter sido exibidos anteriormente ao Festival) e todas as etapas – desde a organização, roteiro, produção, execução e edição – devem ser executadas pelos alunos, sendo vetada a participação de profissionais da área.

3.2 Serão desclassificados os trabalhos que contenham qualquer comentários preconceituosos, depreciativos e/ou contenham vocabulário inadequados para o ambiente escolar, bem como, atos infracionais de trânsito.

3.3 Os vídeos inscritos devem conter créditos e referências de imagens, músicas, material de filmagem e programa de edição utilizados na sua produção.

3.4 A produção audiovisual não deve conter marcadores de programas de edição, salvo os que viabilizem a reprodução e fiquem localizados na margem inferior esquerda ou direita.

#### **Parágrafo Primeiro: Plágio e Originalidade.**

Os trabalhos inscritos em todas as categorias, exceto Adaptação e Cover Musical devem ser autorais e autênticos, ou seja, não baseados em outras obras. Os trabalhos inscritos nas categorias Adaptação e Cover Musical devem obrigatoriamente trazer no início do vídeo a referência da fonte original utilizada. Ex: Baseado em (...)

#### **Parágrafo Segundo: Drogas, álcool, sexo, violência.**

**Considerando se tratar de um festival escolar, de uma instituição que atende estudantes desde a educação infantil ao ensino médio, e que, salvo exceções, quase em totalidade são menores de idade:** Cenas que mostram ou fazem alusão à sexo, consumo de bebidas alcoólicas, drogas (lícitas ou ilícitas), violência, bullying e práticas ilegais, somente serão permitidas se forem relevantes para a construção da mensagem final. Elas precisam ser apresentadas e problematizadas dentro da obra. Vídeos que não respeitarem estas condições perderão pontos e podem, à critério da comissão organizadora e jurados ser desclassificados, não sendo também exibidos nos canais de divulgação da instituição.

Podendo a equipe verificar se há a necessidade de refletir se a cena é de fato necessária para a construção da mensagem, além de conversar com a comissão organizadora com antecedência para que o trabalho possa ser executado da melhor maneira possível, passando a mensagem idealizada pelo grupo sem desrespeitar o regulamento.

#### **4. DO EVENTO E DA PROGRAMAÇÃO**

4.1 Os grupos inscritos e selecionados deverão comparecer na noite do evento de exibição e premiação, conforme a programação prevista pelo regulamento.

4.2 Local: CEI – Centro de Educação Integrada, em Campo Bom.

4.3 Data: 25/10

4.4 Horário a ser definido pela comissão.

#### **5. DA INSCRIÇÃO E DA ENTREGA DAS PRODUÇÕES**

5.1 A entrega das produções será realizada, impreterivelmente, **A definir**, através do preenchimento da ficha de inscrição. Após esta data, não haverá possibilidade de inscrições, troca de participantes, categorias ou recebimento de material.

5.2 A ficha de inscrição deverá ser preenchida no site do Santa. (<http://www.santa.g12.br/site/>)

5.3 Serão aceitos Curtas, Mini-metragens, Covers e Animações finalizados em qualquer formato de vídeo, desde que compatíveis com exibição em DVD = 720x480, no mínimo. Preferencialmente FullHD (1080x1920).

5.4 O número de inscritos por audiovisual é de no máximo 8 (oito) alunos. Para os grupos formados no Ensino Médio não há a necessidade que todos pertençam ao mesmo nível de ensino, porém os integrantes devem preencher a inscrição, informando suas particularidades. Os estudantes do Ensino Fundamental devem efetuar as produções com seus respectivos colegas de sala de aula, devendo um se responsabilizar pela inscrição.

5.5 O grupo deverá entregar um trailer que contenha entre 30 e 60 (trinta e sessenta) segundos.

5.6 Os alunos deverão entregar um pôster de divulgação do filme, conforme modelo disponível, para que seja feita a divulgação.

#### **6. DA COMISSÃO E DAS PRODUÇÕES AUDIOVISUAIS**

6.1 A Organização do Festival terá plena soberania para escolher os componentes da Comissão de Seleção e do Júri e plena autonomia para desclassificar aqueles trabalhos que não atendam às exigências previstas neste Regulamento.

6.2 Os trabalhos inscritos deverão fazer parte do acervo de Vídeos do Colégio Santa Teresinha e poderão ser utilizados somente para exposições públicas com fins educativos (o Colégio não se responsabiliza caso haja a divulgação parcial ou integral posteriormente ao Festival, através de divulgações pelos estudantes e/ou

peças presentes no dia do evento), servindo o ato da inscrição como concordância e autorização plena.

## **7. DO JULGAMENTO E DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO**

7.1 O Júri Oficial será composto por no mínimo 3 (três) profissionais de reconhecida competência e autoridade em produção audiovisual, convidados pela Organização do Festival.

7.2 Critérios de Avaliação por ordem de prioridade (o que está no início da lista é mais relevante e será usado como critério de desempate e/ou desclassificação)

1. Regulamento.
2. Mensagem.
3. Roteiro.
4. Cinematografia. (fotografia)
5. Qualidade do Áudio.
6. Qualidade do Vídeo.
7. Trilha Sonora Livre de Direitos autorais.
8. Trilha Sonora Original. (pontos extras)
9. Trilha Sonora contendo músicas não livres de direitos autorais. (desconto de pontos)
10. Cenas que mostram ou que fazem menção a uso de álcool, drogas ilícitas.
11. Entrega do trailer e cartaz de divulgação

## **8. DA PREMIAÇÃO**

8.1 Cada categoria terá 3 (três) indicações e 1 (uma) produção receberá o **Troféu CURTA NO SANTA:**

1. Melhor Curta de Ficção.
2. Melhor Adaptação.
3. Melhor Curta Documentário.
4. Melhor Cover.
5. Melhor Mini-metragem.
6. Melhor Animação.
7. Melhor Comédia.
8. Melhor Direção. (independente da categoria)
9. Melhor Atriz. (independente da categoria)
10. Melhor Ator. (independente da categoria)
11. Melhor Fotografia. (Cinematografia - independente da categoria)
12. Melhor Trilha sonora. (Desenho de som - independente da categoria)

8.2 A Organização do Festival tem o direito de criar prêmios adicionais ou excluir prêmios existentes, caso não haja a existência de inscrições.

## **9. COMISSÃO ORGANIZADORA**

9.1 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela Comissão de Organização.

9.2 O XIII CURTA NO SANTA 2023 é organizado pela Coordenação do Ensino Fundamental II e Ensino Médio do Colégio Santa Teresinha e pelos professores Fernanda Gewehr, Fernanda Bartikoski, Otávio Rosa e Tauana da Silva Cherutti.